**ATA DA 115ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, remotamente, através da ferramenta *Microsoft Teams*, sob a direção do **presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva**, e com a participação dos **conselheiros** **Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt.** **1. Verificação de quórum:** Verificada a presença dos conselheiros e confirmado o quórum mínimo para instalação e funcionamento da reunião, com a presença de 15 (quinze) conselheiros para início da reunião, às nove horas e seis minutos. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA inicia a Centésima Décima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a todos. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta a pauta da reunião, questionando se há alguma proposta de alteração. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa o assunto incluído (4.7.) e o conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA solicita inclusão (4.8). **3. Aprovação de Atas anteriores: 3.1. Ata da 113ª Plenária Ordinária:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona se há algum apontamento em relação à ata disponibilizada para leitura prévia. Não havendo manifestação, coloca em votação a aprovação da ata da 113ª Reunião Plenária do CAU/RS. São contabilizados os votos, resultando na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três) ausências. **3.2. Ata da 114ª Plenária Ordinária:** Opresidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona se há algum apontamento em relação à ata disponibilizada para leitura prévia. Não havendo manifestação, coloca em votação a aprovação da ata da 114ª Reunião Plenária do CAU/RS. São contabilizados os votos, resultando na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três) ausências. **4. Ordem do Dia:** **4.1. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo Protocolo SICCAU nº 592660/2017 – Relator Rômulo Plentz Giralt (Origem: Plenário):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento, questiona aos presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao relator, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que realiza a leitura do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, a Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNANRDI informa sobre solicitação da parte denunciada de reproduzir novamente o vídeo de seu procurador, já apresentado na 114ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS. Na manifestação em vídeo enviado pela parte denunciada, o seu procurador solicita que seja afastada a sanção de advertência reservada e multa em razão de a denunciada não possuir reincidência. Afirma que restou demonstrado no processo que os lotes foram devidamente avaliados e que as testemunhas elucidaram os fatos, comprovando que a avaliação foi realizada em conformidade com os procedimentos metodológicos para elaboração do laudo utilizado no processo licitatório. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma que não cabe ao CAU analisar o enquadramento nas normas da ABNT, tendo a denunciada agido de forma errônea apenas ao não apresentar os RRTs. A conselheira DEISE FLORES, primeira relatora do processo, afirma que o relato apresentado pelo procurador da denunciada não representa adequadamente a realidade dos fatos, tendo a profissional infringido a legislação vigente. O conselheiro ALVINO JARA mostra concordância com a opinião do conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA em relação ao enquadramento nas normas da ABNT, declarando não haver necessidade de advertência reservada. O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL informa que respeita as opiniões diversas sobre o caso e que a Comissão de Ética o estudou profundamente, concluindo pelas sanções de maneira objetiva. O conselheiro JORGE LUIS STOCKER entende que a arquiteta denunciada se encontrava em situação de fragilidade por ser servidora, acreditando que o novo relatório apresentado se adequa melhor ao caso. O conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT ressalta a importância da obediência às normas legais e técnicas, entendendo ser suficiente a aplicação de sanção de advertência reservada. O conselheiro CLÁUDIO FISCHER apresenta preocupação quanto ao pagamento do RRT, entendendo não caber a ela o ônus de pagar o RRT como servidora da prefeitura, tendo ela inclusive consultado o setor jurídico da prefeitura para melhor encaminhamento. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma concordar com o ponto de vista apresentado pelo conselheiro CLÁUDIO FISCHER. Encerrada a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que não mais será permitida a manifestação. É aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1246/2020 é aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 02 (duas) ausências, pela aplicação da sanção de advertência reservada. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo Protocolo SICCAU nº 728549/2018 – Relator José Arthur Fell (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. O conselheiro RODRIGO SPINELLI declara impedimento. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa que houve manifestação e providencia a reprodução da mesma. Reproduz manifestação em áudio enviado pela parte denunciada em que afirma que não tinha conhecimento da ausência de pagamentos dos RRTs, tendo sido informada pela prefeitura de Lajeado sobre a situação, pois, segundo ela, os processos junto à prefeitura e o respectivo pagamento dos RRTs ficavam sob responsabilidade dos estagiários do seu escritório. Assim que soube o que estava acontecendo providenciou a imediata correção dos problemas, não tendo havido denúncia por não saber exatamente quem foi o responsável pelo problema. Afirma também que os pagamentos eram realizados via lotérica, com dinheiro encaminhado diretamente pelo cliente que, portanto, não era contabilizado no caixa do escritório, razão pela qual não suspeitou da situação. Informa que esse problema não ocorreu em outras cidades porque os próprios clientes eram responsáveis pelo pagamento dos RRTs no caso de projetos não realizados na cidade de Lajeado e que atualmente é pessoalmente responsável pelo pagamento de seus RRTs na referida cidade. O áudio é interrompido antecipadamente em razão de a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020 prever tempo máximo de 10 minutos para manifestação de cada parte. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao relator JOSÉ ARTHUR FELL que realiza a leitura do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma ser crime de falsidade ideológica o ato praticado pela denunciada, entendendo ser desarrazoada com a gravidade da conduta a penalidade aplicada. O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ também se mostra indignado com a conduta da denunciada. O conselheiro ALVINO JARA afirma não estar errada a dosimetria aplicada pelo relator, sendo necessário alterar o próprio regramento em si. O conselheiro CLÁUDIO FISCHER entende que a capitulação da punição deveria ser de falsidade ideológica e não de não preenchimento de RRT. O conselheiro JORGE LUIS STOCKER demonstra preocupação com a argumentação da denunciada em sua defesa, tornando ainda mais grave a situação apresentada, pois orienta estagiários de maneira contrária à lei. Afirma ser um crime grave, questionando se não cabe ao CAU encaminhar o caso ao Judiciário. A conselheira DEISE FLORES concorda com a gravidade da situação e pergunta aos colegas se é possível algum encaminhamento mais gravoso à profissional. O assessor jurídico FLÁVIO SALAMONI explica ao Plenário o procedimento de dosimetria da sanção, informando ser possível, se de entendimento de todos, a aplicação de uma sanção diferente da proposta. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA questiona ao assessor jurídico o que deve ser feito para denunciar a profissional por falsidade ideológica. O assessor jurídico FLÁVIO SALAMONI esclarece ser obrigação do CAU o encaminhamento às autoridades competentes, o que nesse caso será feito no momento oportuno, e que uma nova sugestão de aplicação da pena pode ser proposta por outro conselheiro para apresentação ainda no dia de hoje. O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL esclarece que a CED-CAU/RS tem se dedicado à revisão da Resolução nº 143, estando à comissão à disposição para sugestões. Informa que manterá a sugestão de sanção apresentada. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS mostra descontentamento com a aplicação de sanção de advertência reservada para o caso em discussão. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA solicita vistas, sendo suspendo o julgamento do item. **4.3.** **Projeto de Deliberação Plenária que propõe normatizar procedimento para formalizar e dar Posse aos Conselheiros Eleitos para a Gestão 2021/2023 do CAU/RS, em Reunião Plenária Extraordinária a ser realizada remotamente (Origem: Conselho Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca a necessidade da respectiva normativa devido ao período excepcional que vivemos. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa que não há previsão do CAU/BR quanto ao tema, apresentando os pontos principais da proposta. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1248/2020 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.4.** **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a novembro de 2020 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CPFI, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que solicita a apresentação da matéria pela assessoria. A Gerente Financeira CHEILA DA SILVA CHAGAS apresenta os dados referentes ao balancete do Conselho no mês de novembro. A Gerente de Fiscalização interina, AMANDA ELISA BARROS GEHRKE, apresenta dados referentes à área de Fiscalização. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA esclarece aos conselheiros eleitos presentes na Reunião Plenária as informações apresentadas. Não havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, coloca em votação a aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1249/2020, resultando na aprovação com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários, relativos às anuidades dos Processos Administrativos números 2158/2019 e 2077/2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CPFI, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que informa ser procedimento de rotina. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1250/2020 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório conclusivo da Comissão Temporária de Equidade de Gênero (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a apresentação da matéria pela coordenadora da CTEG-CAU/RS, a conselheira ROBERTA KRAHE EDELWEISS, que informa as atividades desenvolvidas pela comissão. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca a importância do trabalho realizado pela comissão. O conselheiro JORGE LUIS STOCKER parabeniza as integrantes da comissão e sugere ampliar a noção de inclusão para além das mulheres, incluindo a comunidade LGBT. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1251/2020, resultando na aprovação com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. **4.7. Transposição Orçamentária (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a apresentação da matéria pela assessoria. A Gerente Financeira CHEILA CHAGAS apresenta a proposta de transição orçamentária para colocar em dia as bonificações de desempenho e pagar aos funcionários as progressões retroativas com o superávit de 2020. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a aprovação do tema, resultando na aprovação com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.8. Relato dos escritórios regionais e do Espaço do Arquiteto:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente Geral TALES VOLKER que atualiza o Plenário acerca do andamento das respectivas obras. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA questiona se há previsão de conclusão das obras dos escritórios regionais e o Gerente Geral TALES VOLKER informa que a previsão é de conclusão em janeiro. **5. Relatório de Transição de Gestão:** São apresentados os relatórios de transição de gestão da Comissão Eleitoral Estadual pelo conselheiro ROBERTO DECÓ que apresentou as atividades realizadas pela comissão nas eleições de 2020 e das gerências, conforme previsto em pauta, estando os materiais anexados a essa ata. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA sugere, no momento de conclusão da apresentação da Comissão Eleitoral que futuramente seja proposta a necessidade de licença do presidente em exercício caso concorra novamente às eleições do CAU. As apresentações são interrompidas às 12h16 para o intervalo do almoço. **TARDE - Verificação de quórum:** Confirmado o quórum mínimo com 17 (dezessete) conselheiros presentes e 01 (um) ausente para instalação e funcionamento da reunião às 14h05, com a presença dos seguintes conselheiros: **Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Noé Vega Cotta de Melo, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt. 5. Relatório de Transição de Gestão:** é dada continuidade às apresentações dos relatórios das gerências, conforme previsão em pauta, iniciando pela Gerência de Atendimento. Ao final, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca as principais conquistas realizadas pela equipe do CAU/RS no período. **4.2. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo Protocolo SICCAU nº 728549/2018 – Relator José Arthur Fell (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O processo retorna à pauta da Reunião Plenária para apresentação do voto por parte do conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. O conselheiro RODRIGO SPINELLI reitera seu impedimento no julgamento do referido processo. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro NOÉ VEGA COTTA DE MELLO solicita esclarecimentos sobre o tema e os pontos são elucidados pelo conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. Encerrada a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que não mais será permitida a manifestação. É aberta a votação nominal para definir qual relatório será aprovado, o relato original do conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL ou o relato de vista do conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. Após votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1247/2020 com base no relato vista do conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência, concluindo pela aplicação da sanção de suspensão pelo período de 180 dias e multa e remessa do processo ao Ministério Público e Polícia Civil. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **6. Relatório de Transição de Gestão:** São apresentados os relatórios de transição de gestão do conselheiro federal e das comissões e dos colegiados do CAU/RS, conforme previsto em pauta, estando os materiais anexados a essa ata. Após o relato da CEF-CAU/RS, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a concordância de todos os conselheiros presentes para prorrogar em uma hora o período da 115ª Reunião Plenária, não havendo manifestações contrárias. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura de carta encaminhada pelo vice-presidente licenciado do CAU/RS, RUI MINEIRO. Passa-se à apresentação dos relatos da Presidência realizada pelo Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA e pela Vice-Presidente HELENICE MACEDO DO COUTO. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA propõe uma moção de pesar a todos os familiares de conselheiros e empregados que faleceram no período, não havendo manifestação em contrário, e uma moção de louvor a todos os colaboradores do CAU/RS, também não havendo manifestação em contrário. Por fim, lembra os conselheiros da gestão falecidos: BRIANE PANITZ BICCA, CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA e JOSÉ GUILHERME PICOLLI. **7. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião, com registros da Ordem do Dia:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre espaço para discussão da ata encaminhada pela Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI. São solicitados o destaque para o relato da Comissão Eleitoral estadual e a inclusão da carta do vice-presidente licenciado como anexo a este documento. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a aprovação da ata da 115ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS. É realizada votação, resultando na aprovação com 14 (quatorze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências.  **8. Encerramento:** Esgotados os assuntos, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a Centésima Décima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete horas e quarenta e três minutos.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS

**LUCIANA ELOY LIMA**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS